CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 122 / 2026

Repúdio ao Governador do Estado da Bahia pelo reiterado uso de operações de crédito e apresentação do 24º pedido de empréstimo desde o início do mandato.

Nos termos do Regimento Interno, apresento a presente Moção de Repúdio ao Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, diante da apresentação de novo pedido de autorização legislativa para contratação de empréstimo no valor de R$ 5.493.833.168,18, configurando o 24º pedido de operação de crédito desde o início de sua gestão, em 2023, o que eleva o montante total solicitado para mais de R$ 30 bilhões.

A recorrência excessiva de solicitações de crédito revela um padrão de gestão que levanta sérias preocupações quanto à sustentabilidade fiscal do Estado e à responsabilidade na condução das finanças públicas. O endividamento contínuo, sem a devida transparência quanto à aplicação detalhada dos recursos e seus impactos a médio e longo prazo, compromete a previsibilidade orçamentária e transfere às futuras gerações o peso de decisões tomadas no presente.

Embora operações de crédito possam, em determinadas circunstâncias, constituir instrumento legítimo de investimento público, sua utilização reiterada e em larga escala exige justificativas robustas, planejamento estratégico claro e mecanismos efetivos de controle e fiscalização. A ausência de clareza quanto aos resultados concretos decorrentes das operações anteriormente autorizadas intensifica o cenário de insegurança fiscal e administrativa.

A gestão pública deve observar, de forma rigorosa, os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e da eficiência, especialmente quando se trata de comprometer bilhões de reais em operações financeiras que impactam diretamente a capacidade de investimento do Estado e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

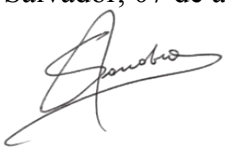
Por todo o exposto, solicita-se que esta Moção seja submetida à apreciação, como forma de reafirmar o compromisso com a responsabilidade fiscal, com a boa gestão dos

recursos públicos e com o dever de transparência perante a população baiana.

CIENTIFICAR:

À Sua Excelência o Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Centro Administrativo da Bahia – CAB
3ª Avenida, nº 390
Salvador – BA
CEP: 41745-005

Salvador, 07 de abril de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR